

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.532.225/0001-63, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material didático complementar para educação infantil e das séries iniciais do 1º e 2º anos do ensino fundamental I nas escolas municipais de Colíder/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 257.125,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais). Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ser a única empresa credenciada e autorizada a distribuir os materiais no Estado de Mato Grosso, o que torna inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Colider/MT, 24 de janeiro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Publique-se

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6906b22e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar